



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

EDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo somente os universitários devidamente matriculados nas instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

1.2. O processo de seleção terá como objetivo a criação de uma lista de espera para preenchimento de vagas do Governo do Estado do Acre no Âmbito de Suas Secretarias, Autarquias e Fundações.

1.3. Poderão participar do processo seletivo somente estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de:

- I. Educação Superior;
- II. Ensino Médio.

1.4. Os candidatos deverão ter idade, mínima, de 16 (dezesesseis) anos, no ato da contratação.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

2. DAS VAGAS E REQUISITOS.

2.1. CURSOS:

2.1.1. Dos cursos com vagas de estágios para a Capital e Interior de Superior:

MUNICÍPIO	NÍVEL	CURSO	TURNO	QUANT. DE VAGAS
ACRELÂNDIA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Matutino / Vespertino	Cadastro de Reserva
CRUZEIRO DO SUL	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO		
EPITACIOLÂNDIA	SUPERIOR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO		
RIO BRANCO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO		
		ARTES CÊNICAS		
		COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO		
		HISTÓRIA		
		MÚSICA		
		REDES DE COMPUTADORES		
		SISTEMA DE INFORMAÇÃO		
	MÉDIO	ENSINO MÉDIO		
	CST	GESTÃO AMBIENTAL		
		GESTÃO HOSPITALAR		
GESTÃO PÚBLICA				



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

2.2. DOS REQUISITOS.

2.2.1. Requisitos específicos para estagiário de **Nível Superior**:

- a). **Esta regularmente matriculado a partir do 2º período** em curso de nível superior no primeiro semestre letivo de 2017, salvo aqueles cursos que constam restrição nos Planos Pedagógicos do Cursos – PPC;
- b). Estar frequentando efetivamente o curso;
- c). Ter idade mínima de 16 anos;
- d). Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;
- e). Que não esteja cursando o último período.

2.2.2. Requisitos específicos para estagiário de **Nível Médio**:

- a) Estar regularmente matriculado a partir do 1º ano do ensino médio ou a partir do 2º período do ensino técnico.
- b) Estar frequentando efetivamente o curso;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;
- e) Que não estejam cursando o 3º ano de nível médio normal;
- f) Que não estejam cursando o último período de técnico.

2.3. DO EXERCÍCIO:

2.3.1. A carga horária do estágio poderá ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme requisitos dispostos em cada vaga e os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

2.3.2. O estagiário deverá desenvolver as atividades nos períodos diurno e/ou vespertino, de acordo com o horário de funcionamento da unidade desde que compatível com o horário escolar e não ultrapasse as 22h00.

3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente a partir do dia **26 de Julho à 09 de agosto de 2017**, na sede do IEL, na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, onde estará disponível o edital e demais informações do processo.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

3.2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os documentos exigidos no item 4 deste Edital, **em dias úteis das 8:30 até 17:00 (horário Local), até o prazo final no dia 11 de agosto de 2017**, na sede do IEL, na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, para os estudantes residentes na Capital Rio Branco/AC. Não serão aceitas a recepção das documentações após o prazo supracitado.

3.3. Para os alunos candidatos residentes nos municípios do interior do Estado, se admitirá a recepção dos documentos exigidos no item 4 deste edital, através de e-mail, no endereço eletrônico, estagio@ielac.org.br **até 17:00 (horário Local), prazo final no dia 11 de agosto de 2017.**

3.4. Ao realizar a Inscrição, o estudante deverá indicar a cidade, o curso e o turno que pretende estagiar no protocolo de inscrição, conforme modelo do anexo II deste edital. Não haverá possibilidade de transferência de cidade.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada;

3.7. O Governo do Estado do Acre e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues/enviados os seguintes documentos:

4.1.1. Protocolo de inscrição preenchido, conforme anexo II deste edital;

4.1.2. Declaração de matrícula original, fornecida pela Instituição de Ensino (mês vigente);



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

- 4.1.3. Cópia do Histórico Escolar do curso (1º semestre de 2017);
- 4.1.4. Cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência;
- 4.1.5. Declaração de insuficiência de renda, a ser firmada pelo candidato que se considerar de baixa renda, (Declaração deverá ser inscrita de próprio punho, conforme modelo do anexo III deste edital);
- 4.1.6. Laudo médico original (somente candidatos portadores de necessidades especiais).

5. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

5.1. O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

5.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.

5.3. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horaria por dia	Valor da Bolsa
Nível Superior	04 Horas	R\$ 420,00
	06 Horas	R\$ 630,00
Nível Médio	04 Horas	R\$ 280,00
	06 Horas	R\$ 420,00

5.4. O estagiário receberá a título de auxílio-transporte, o valor correspondente a duas passagens de ônibus por dia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

5.5. O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

5.6. Ocorrerá o desligamento do estudante do Programa de Estágio:

I – automaticamente, ao término do prazo do estágio, estabelecido no Termo de Compromisso;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração Pública Estadual;

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do estagiário, realizada pelas partes envolvidas no Termo de Compromisso de Estágio;

IV – a pedido ou pela desistência do estagiário;



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

V – em decorrência do descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;

VII – pela conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual.

5.7. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção que trata este edital compreenderá em duas etapas, sendo:

1º Etapa – avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.

a). Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco) na 1º Etapa.

b). Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I - Estudante mais adiantado no curso;

II- Estudante de maior idade;

III - Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio;

2º Etapa – Entrevistas com os selecionados da 1º Etapa.

a). Cabe ao órgão CONCEDENTE a prerrogativa de entrevistar individualmente os candidatos melhores classificados, conforme existência de vaga.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

- b). Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.
- c). As entrevistas ocorrerão de acordo com a existência de vaga, obedecendo à ordem de classificação.
- d) O Agente de Integração será responsável pelos agendamentos das entrevistas, em horário que seja compatível entre o candidato e o órgão CONCEDENTE.
- e). Caberá ao órgão CONCEDENTE, verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.
- f) O responsável pela entrevista dos candidatos a vaga de estágio, selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado ao Agente de Integração para formalizar a contratação.
- g). Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários que satisfaçam o número de vagas existente no órgão CONCEDENTE.
- h). O candidato não aprovado na entrevista, voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.
- i). Serão utilizados como critérios para avaliação na 2ª Etapa os seguintes indicadores:

Indicador	Pergunta Comportamental	Pontos De 1 Até 5
Iniciativa/Tomada de decisão	Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de tomar decisões e propor soluções para resolução de problemas.	
Capacidade de trabalhar em grupo	Conte-me uma situação na qual foi necessário o trabalho em equipe para executar suas tarefas. O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, a facilidade em interagir com as pessoas, criar parcerias, reconhecer suas limitações e contribuir para atingir os resultados finais. Identificar ainda se o candidato reconhece e respeita os limites dos outros e é capaz de ser liderado ou ser líder do grupo de trabalho.	
Interesse e empatia na área de atuação	O que mais lhe motiva para estagiar? O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, claramente, é sucinto e convincente e demonstra ser	



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

	capaz de escutar e procurar entender os outros.	
Objetividade no pensamento e na expressão	O entrevistador deverá identificar se o candidato possui capacidade para apresentar respostas objetivas no pensamento e na expressão.	
Clareza ao se expressar	O entrevistador deverá identificar se o candidato possui capacidade para elaborar e se expressar com clareza.	

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista única preliminar da 1ª etapa, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL e, encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 15 (quinze) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação.

7.2. Os candidatos serão ordenados por curso/localidade e turno de vaga de acordo com a ordem dos resultados finais do processo seletivo, observados os critérios de desempate deste edital.

7.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

7.4. A lista única final da 1ª etapa, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL e, encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 15 (quinze) dias úteis após o prazo de recursos.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados da 1ª Etapa, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, dirigida ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, protocolada até 48 horas após a divulgação da Lista Única da 1ª etapa, na sede da instituição, situada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108.

8.1.1. Para os alunos candidatos residentes nos municípios do interior do Estado, se admitirá a recepção do recurso, através de e-mail, no endereço eletrônico estagio@ielac.org.br, observando o prazo versado no item 8.1 deste Edital.

8.1.2. As impugnações interpostas fora do prazo estipulado no item 8.1, serão indeferidas.

8.1.3. Não caberá recurso quanto à 2ª etapa do processo seletivo.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas do Governo do Estado do Acre, suas Secretarias, Autarquias e Fundações e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.2. O Governo do Estado do Acre reserva-se ao direito de proceder à assinatura do termo de compromisso de estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.

9.3. As convocações para assinatura do termo de compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e telefone exclusivamente.

9.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e-mail de cada candidato;

9.5. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.6. O candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Sede do Instituto Euvaldo Lodi - IEL em Rio Branco Estado do Acre, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início do estágio. Em se tratando de estágio no interior do estado, o estagiário deverá encaminhar as documentações à Sede do Instituto Euvaldo Lodi - IEL em Rio Branco Estado do Acre.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

9.7. O não comparecimento do candidato, e/ou recepção das documentações, dentro do prazo estabelecido no item 9.6 deste edital, implica na desclassificação e a convocação do próximo candidato classificado da lista.

9.8. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e/ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração atualizada de comprovação que está regularmente matriculado;
- e) Comprovante de Dados Bancários.

9.9. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos portadores de necessidades especiais (pessoas com deficiência), que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados no item 4.1 deste edital. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato pessoa com deficiência.

9.10. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.11. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão na eliminação sumária do candidato.

9.12. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Gestão Administrativa do Estado do Acre – SGA
Assessoria Especial da Juventude - ASSEJUV

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Deverá ser dada ampla publicidade do processo seletivo, o site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, cabendo a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA realizar a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2. Não é garantia, em hipótese alguma, a vaga para qualquer candidato, mesmo os primeiros colocados.

10.3. Todos os candidatos classificados na 1º etapa, estarão incorporados a lista de espera, sendo automaticamente excluídos quando concluírem a graduação;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de Julho de 2017.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

Governo do Estado do Acre

ANEXO I

LISTA DE ÓRGÃOS
Secretaria de Comunicação – SECOM
Secretaria de Gestão Administrativa – SGA
Instituto de Mudanças Climáticas – IMC
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Secretaria de Meio Ambiente – SEMA
Instituto Sócio Educativo - ISE
Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDS
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF
Secretaria de Habitação - SEHAB
CASA CIVIL
Secretaria de Turismo e Lazer - SETUL
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP
Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Companhia de Desenvolvimento dos Serviços Ambientais - CDSA
Secretaria de Segurança Pública - SESP
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT
Empresa de Processamento de Dados - ACREDATA
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
Companhia de Armazéns Gerais e Entrepasto - CAGEACRE
Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF
Instituto de Previdência do Acre - ACREPREVIDÊNCIA
Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA
Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC
Agência Reguladora do Acre - AGEC
Gabinete da Vice Governadora
Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN
Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC
Junta Comercial do Estado do Acre - JUAC
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Acre - FADES
Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SANACRE
Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

ANEXO II

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	
NOME COMPLETO	
CIDADE	
CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
TURNOS DISPONÍVELS PARA ESTAGIAR (MATUTINO OU VESPERTINO)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu _____ CPF: _____, Declaro para fins de inscrição no **EDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2017**, referente ao processo seletivo de estagiários do **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** que a composição da renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	Data de Nascimento	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CPF

**Incluir a sua renda pessoal.*

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Rio Branco ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(MENORES DE 18 ANOS)**